Etec
Parque da Juventude
São Paulo

MANUAL DO ALUNO

Centro Paula Souza

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BEM-VINDO!

- **A Etec Parque da Juventude possui 2 plataformas:**

  - sistema acadêmico NSA: nele você acessa seu e-mail institucional, os horários dos componentes, suas menções e faltas, formulários da Secretaria, e conteúdos programáticos. Você acessa pelo link: https://nsa.cps.sp.gov.br/default.aspx

  - Teams: plataforma utilizada pelo Centro Paula Souza para as aulas remotas. Você acessa em:

    teams.microsoft.com

Pelo Teams, você:

- terá acesso aos materiais da aula
- terá interação com o Professor e esclarece suas dúvidas durante o horário de aula. Caso ocorra aulas remotas.
- entrega suas atividades (Tarefas) e auxilia o professor com os materiais didáticos.

- Você pode instalar o Teams no celular, no tablet e no computador.

- Para acessar o Teams você precisa de seu email institucional (etec.sp.gov.br).

Mas antes, veja isso aqui

TEAMS É UMA COISA. NSA É OUTRA.

TEAMS é a plataforma para estudos.

NSA é o sistema acadêmico da Etec, onde você acessa os componentes, os horários das disciplinas, suas menções e faltas.

Você precisa acessar o NSA para acessar seu e-mail institucional e entrar no Teams.

- **Siga o passo-a-passo para ter acesso ao seu e-mail institucional:**

  - Acesse o site da Etec Parque da Juventude: https://www.etecparquedajuventude.com.br/ e entre em Sistema Acadêmico NSA

Esta tela irá aparecer para você:

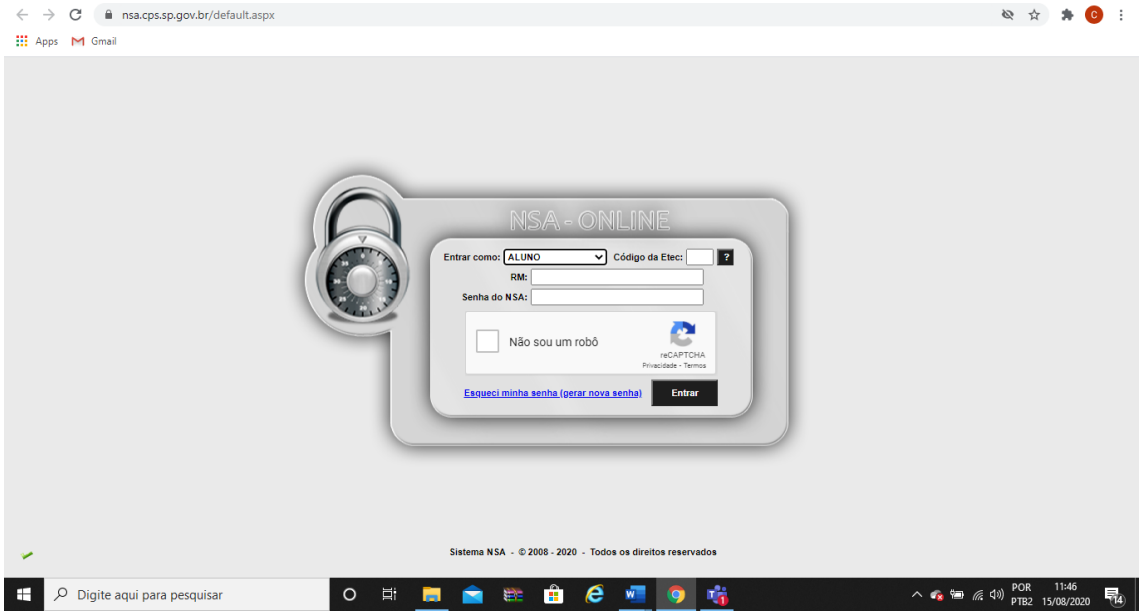

Na tela acima, clique em “Esqueci minha senha (gerar nova senha)”.

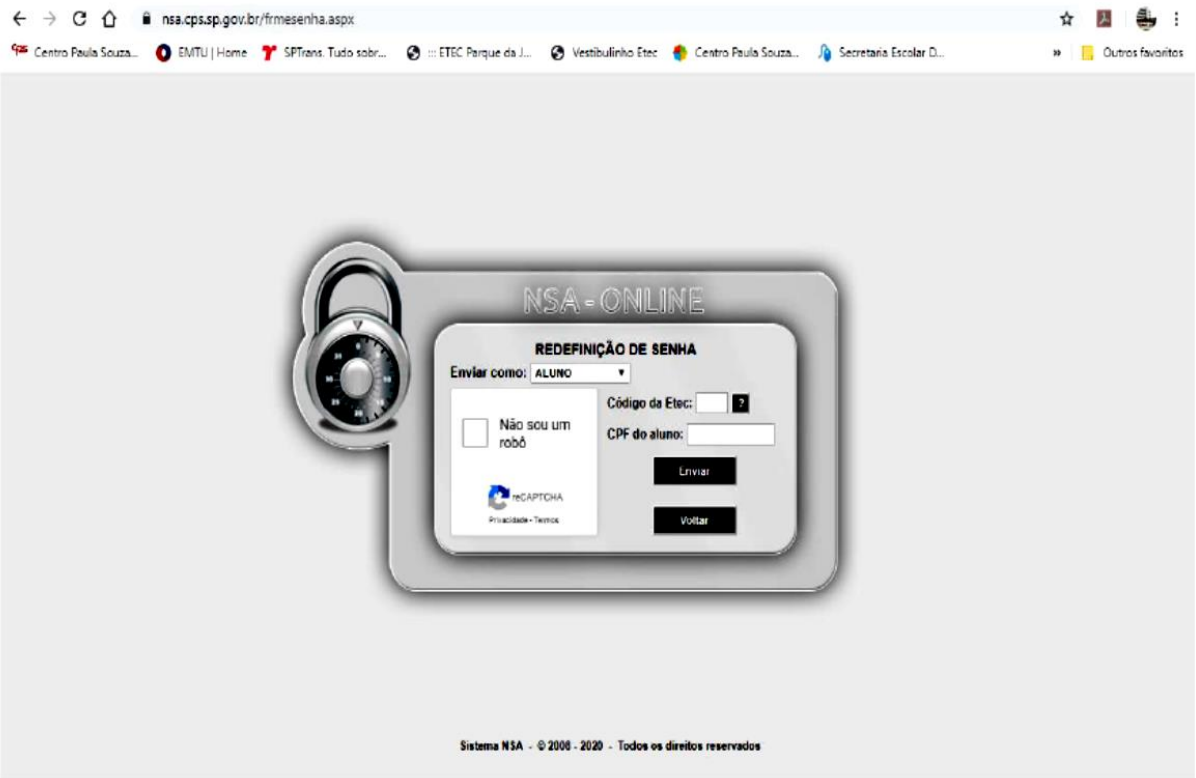

Na próxima tela, preencher os seguintes campos para a redefinição de senha:

Enviar como: ALUNO

Código da Etec: 159

CPF do Aluno: (preencher com o seu próprio CPF)

Clicar no quadrado ao lado da frase "Não sou um robô".

Depois clicar em " Enviar".

Vai aparecer a seguinte frese ***" Senha encaminhada para o E-mail ....."*** (foi encaminhado as orientações para redefinir sua senha nova no seu E-mail pessoal).

DICA: *Se não chegar nenhum email, dê uma olhada na parte dos Spam ou lixo Eletrônico e verificar se não está lá!*

Você receberá um e-mail assim:

Clique aqui

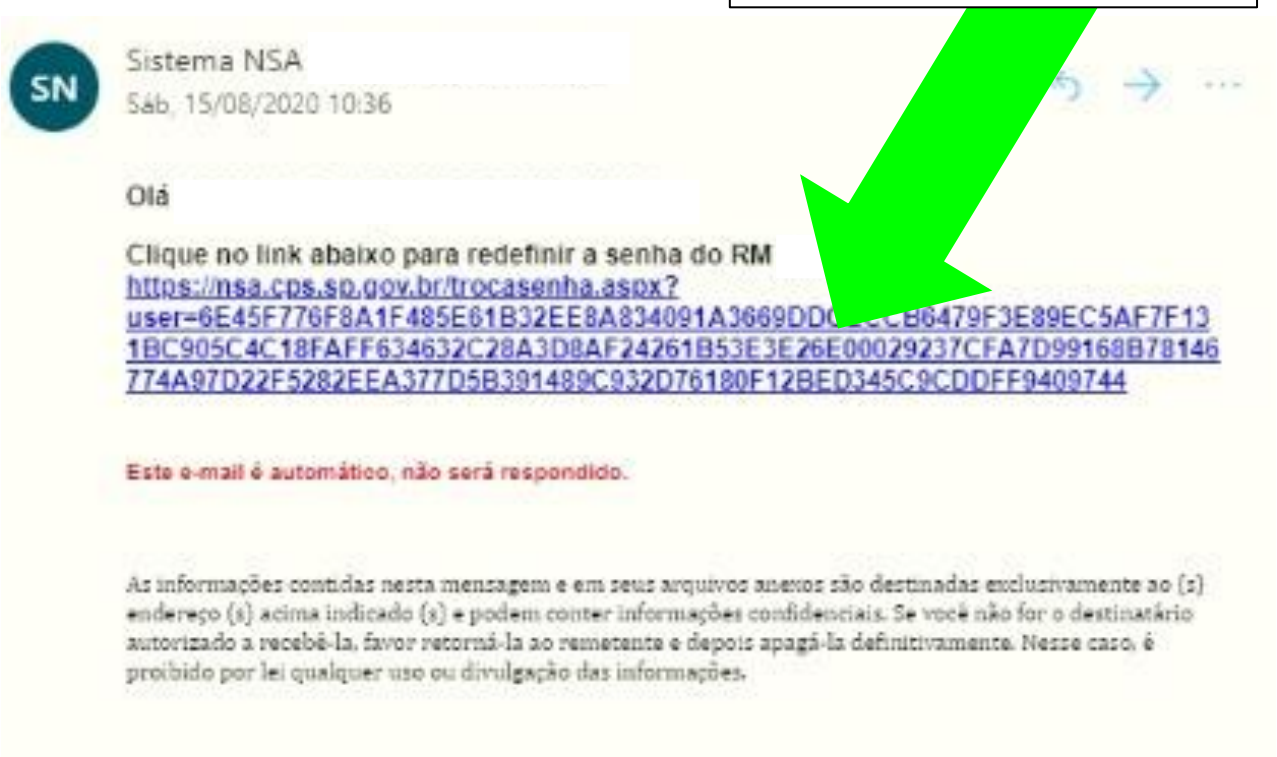

SN

Sistema NSA

Sáb, 15/08/2020 10:36

Olá

Clique no link abaixo para redefinir a senha do RM
https://nsa.cps.sp.gov.br/trocasenha.aspx?
user=6E45F776F8A1F485E61B32EE8A834091A3669DDC[illegible]CB6479F3E89EC5AF7F13
1BC905C4C18FAFF634632C28A3D8AF24261B53E3E26E00029237CFA7D99168B78146
774A97D22F5282EEA377D5B391489C932D76180F12BED345C9CDDFF9409744

Este e-mail é automático, não será respondido.

As informações contidas nesta mensagem e em seus arquivos anexos são destinadas exclusivamente ao (s) endereço (s) acima indicado (s) e podem conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário autorizado a recebê-la, favor retorná-la ao remetente e depois apagá-la definitivamente. Nesse caso, é proibido por lei qualquer uso ou divulgação das informações.

Você chegará nesta tela:

TROCA DE SENHA

Seu RM: <<< Anote seu RM

A senha deve conter letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais

Nova senha:

Repita a nova senha:

SALVAR

Ao trocar a senha, aparecerá esse aviso:

Entre novamente no NSA.

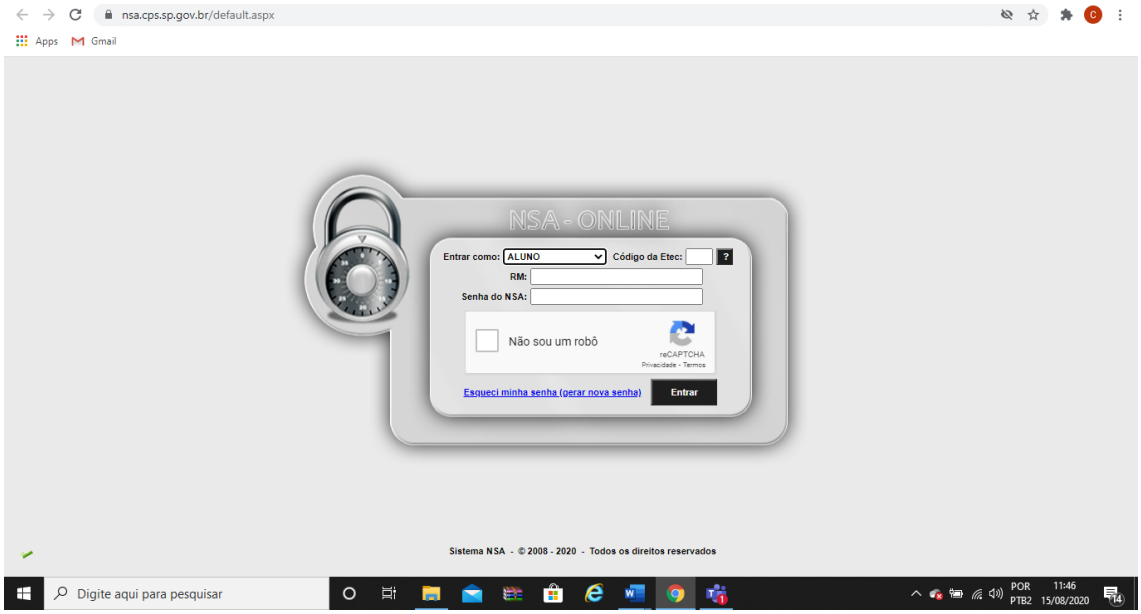

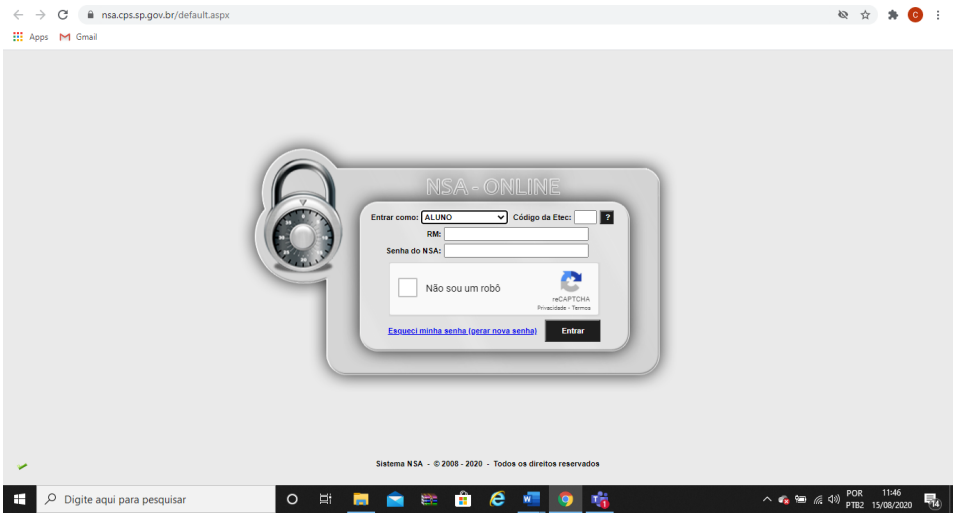

Na próxima tela acima, você deverá preencher os seguintes campos:

Entrar como : Aluno

Código da Etec : 159

RM: **(Registro de Matrícula)**

Senha do NSA: (depois de redefinir e a nova senha)

Clicar no quadrado ao lado da frase " Não sou um robô".

Depois clique em "Entrar".

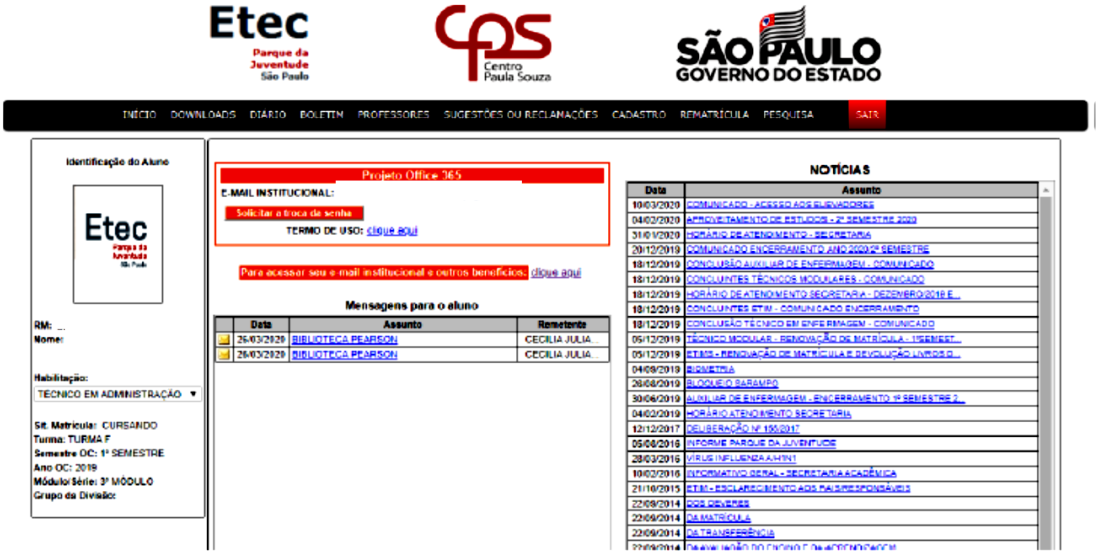

Pronto!

Você já está no Ambiente NSA!

Aqui você define a senha do seu e-mail institucional.

Nesta tela, clique aqui.

(“Redefinir senha”)

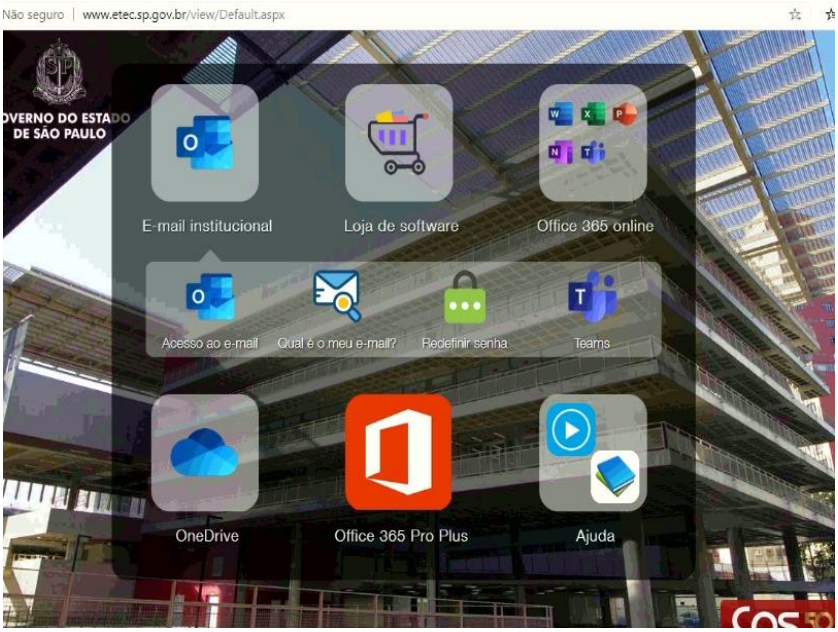

Aparecerá assim:

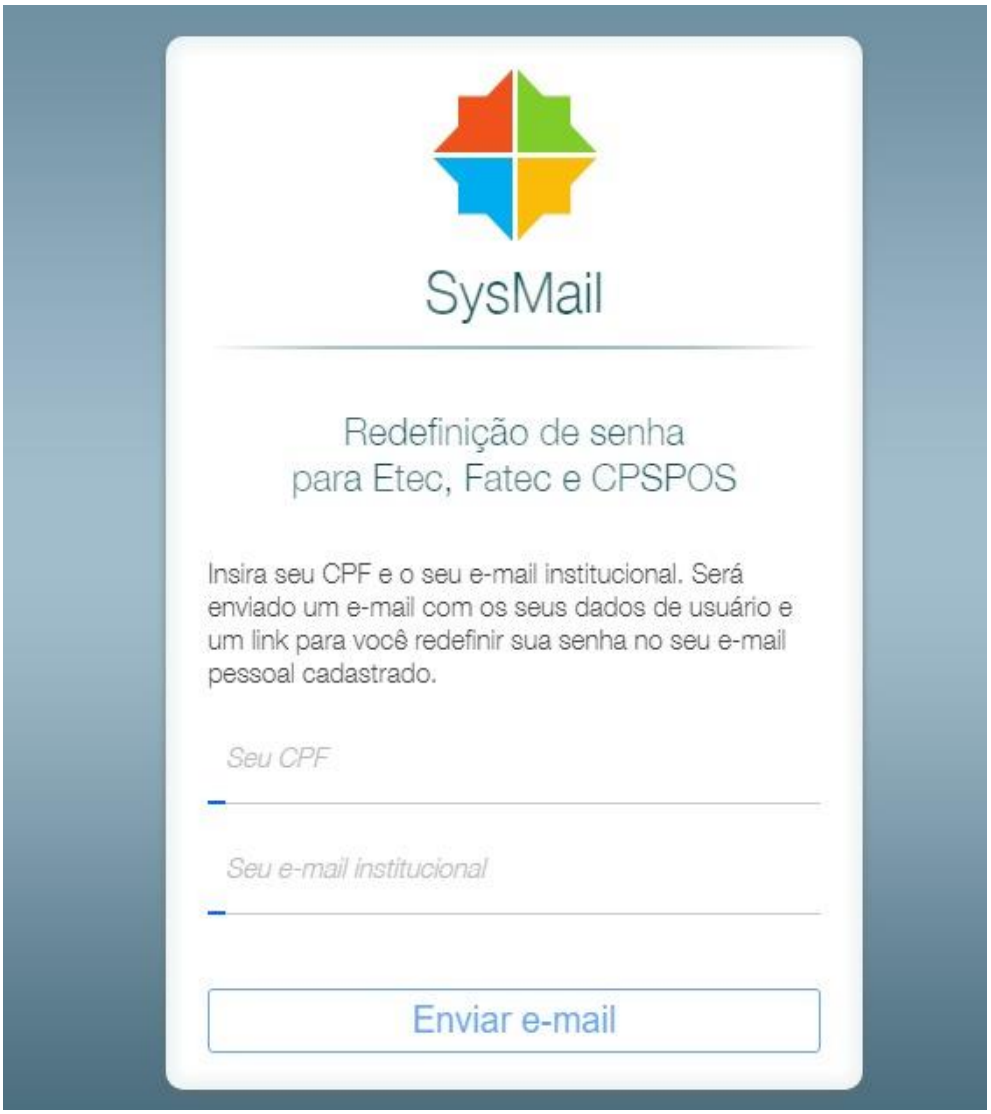

A senha será encaminhada para seu <u>EMAIL PESSOAL.</u>

Pronto! Agora com seu e-mail institucional e senha você já pode entrar no Teams.

Agora, vamos falar sobre o Teams:

- **No Teams, os componentes que você vai cursar são chamadas de Equipes.**

- **Todos as Equipes de seu módulo já estarão disponibilizadas na plataforma.**

- **Quando você entra numa Equipe, você tem acesso às aulas e aos materiais, e envia suas Tarefas.**

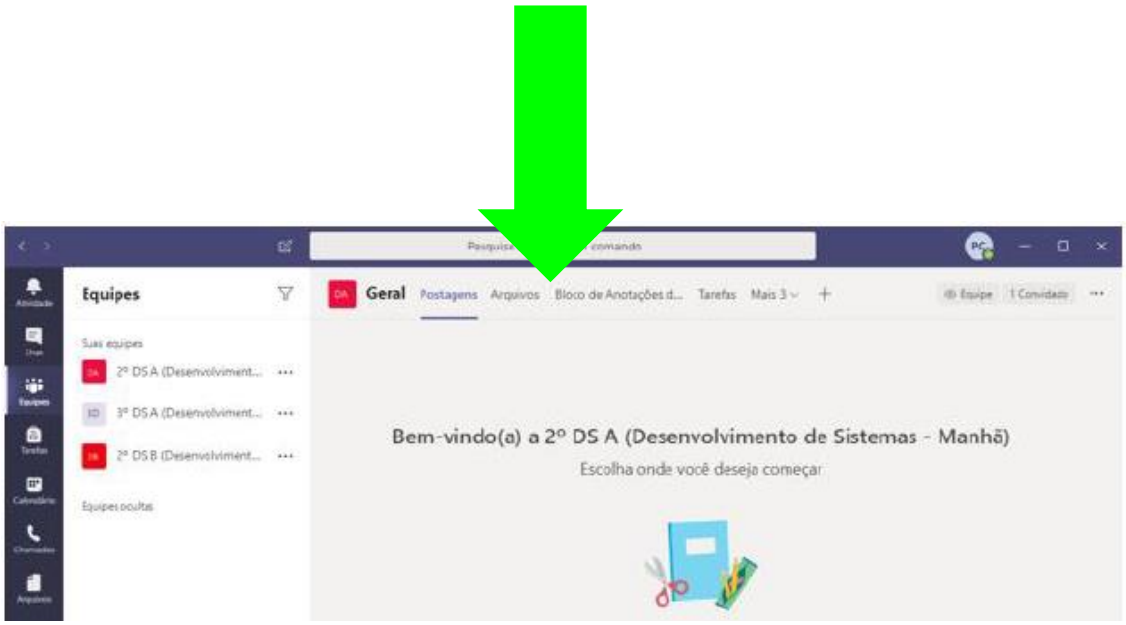

Em caso de dúvidas, abaixo estão nossos contatos:

Direção	e159dir@cps.sp.gov.br
Coordenação Pedagógica	e159.cp@etec.sp.gov.br
Orientação Educacional	e159.oe@etec.sp.gov.br
Secretaria Acadêmica	e159acad@cps.sp.gov.br
Coordenação do Novotec (Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Recursos Humanos, Programação de Jogos Digitais)	e159.coordenacao@etec.sp.gov.br
Coordenação dos cursos: Administração e Logística	e159.gestaoenegocios@etec.sp.gov.br
Coordenação do curso de Enfermagem	e159.enfermagem@etec.sp.gov.br
Coordenação do curso de Biblioteconomia	e159.biblioteconomia@etec.sp.gov.br
Coordenação do Curso de Museologia	cecilia.machado3@etec.sp.gov.br
Coordenação do curso de Administração e Logística – EXTENSÃO CEU JAÇANÃ	e159.coordenacaoceujacana@etec.sp.gov.br
Coordenação dos cursos de Administração e Serviços Jurídicos – EXTENSÃO PROF. DERVILLE ALLEGRETTI	e159.derville@etec.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CONSELHO DELIBERATIVO DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

TÍTULO VI DOS DIREITOS, DEVERES E DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Artigo 112 - São direitos dos alunos:

I- concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II- participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns; D.O.E.;

Poder Executivo I, São Paulo, 132 (258) – 56, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 Página 34 de 39 III- receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV- recorrer à Direção ou aos setores próprios da ETEC para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar;

V- recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;

VI- requerer ou representar ao Diretor da ETEC sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento; VII- ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;

VIII- ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

IX- ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;

X- ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

XI- ter facultado o acesso e a participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela ETEC;

XII- ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;

XIII-ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

Artigo 113 - Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando à maior participação do processo educativo e à gestão democrática da ETEC. Parágrafo único - A ETEC propiciará

condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.

CAPÍTULO II DOS DEVERES Artigo 114

São deveres dos alunos:

I- conhecer, fazer conhecer, cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;

II- comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;

III- respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;

IV- representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade; D.O.E.; Poder Executivo I, São Paulo, 132 (258) – 56, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 Página 35 de 39

V- participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;

VI- zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

VII- indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII- trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;

IX- respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES Artigo 115

É vedado ao aluno:

I- apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II- ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;

III- fumar em qualquer das dependências escolares;

IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;

V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;

VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;

VII- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;

VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;

X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;

XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC; D.O.E.; Poder Executivo I, São Paulo, 132 (258) – 56, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 Página 36 de 39

XII- desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;

XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola. Artigo 116 - As unidades ETEC elaborarão, com participação da comunidade escolar, as normas de convivência, consoante diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Artigo 117 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 114 e 115 deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando-o às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de ETEC.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos maiores, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da ETEC.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias, podendo ser sustada, pelo Diretor da ETEC, quando atingidos os efeitos educacionais

esperados. § 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio da Orientação e Apoio Educacional.

§ 5º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, medida extrema e expulsiva, alijando em alguns casos a conclusão do curso, deverá ser precedida do esgotamento de todas as possibilidades de reintegração do aluno às normas disciplinares da escola, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola, em reunião especialmente convocada para esse fim e, quando menor, deverá ser noticiado o Conselho Tutelar.

§ 6º - O Diretor da ETEC poderá propor ao Conselho de Escola a transferência de alunos para outra unidade de ensino, como medida de proteção à integridade do próprio aluno ou na preservação de direitos de outros educandos, ouvido o Conselho de Escola e a família.

Artigo 118 - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada: D.O.E.; Poder Executivo I, São Paulo, 132 (258) – 56, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 Página 37 de 39 I- quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer caso, a seus pais ou responsáveis;

II- ao Conselho Tutelar, quando o aluno for menor de idade, se essa for considerada grave;

III- à autoridade policial do município se houver indícios da prática de infração penal.

Parágrafo único - O CEETEPS expedirá orientações sobre a aplicação de penalidades aos alunos.

TÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Artigo 119 - São direitos dos pais ou responsáveis:

I- participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;

II- serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório; III- representarem seus pares no Conselho de Escola;

IV- recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, quando menor, conforme dispuser este Regimento e a legislação; V- serem informados sobre o Projeto Político-Pedagógico da ETEC.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Artigo 120 - São deveres dos pais ou responsáveis:

I - acompanharem, durante o período letivo, a execução das atividades presenciais ou remotas, a frequência e rendimento do aluno pelo qual são responsáveis;

II- atenderem às convocações da Direção da ETEC;

III- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;

IV- comparecerem às reuniões programadas pela escola;

V- orientarem seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos e à responsabilização de seus atos;

VI- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;

VII- Informarem suas possíveis alterações cadastrais para pronto atendimento quando necessário.

Desejamos um ótimo semestre a todos!

Equipe Diretiva
ETEC Parque da Juventude